



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. SECRETARIA/ SETOR DEMANDANTE:

SECRETARIA/ SETOR DEMANDANTE: Secretaria Municipal de Educação

Rua Américo de Macedo N° 134

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E PROBLEMA A SER RESOLVIDO

A presente contratação fundamenta-se no dever constitucional de assegurar condições adequadas para o atendimento educacional nas escolas municipais, em estrito cumprimento da Lei nº 8.666/1993, atualizada pela Lei nº 14.133/2021, que estabelece as diretrizes para a aquisição de bens e serviços pela Administração Pública. O processo observa os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e transparência, garantindo o uso racional dos recursos públicos. Para este fim, serão utilizados recursos orçamentários vinculados à Fonte de Recurso da Educação Municipal, destinados ao exercício de 2026, assegurando que os serviços contratados sejam compatíveis com as necessidades estruturais das escolas municipais, ao menor custo possível, sem comprometer a qualidade. A demanda é motivada pela necessidade de garantir a substituição contínua de filtros essenciais ao funcionamento adequado dos equipamentos instalados, prevenindo o risco de interrupção dos serviços e assegurando a regularidade das atividades escolares. Ressalta-se que, para garantir a compatibilidade técnica e operacional, os filtros a serem substituídos deverão ser das mesmas marcas atualmente utilizadas pelas escolas.

A não realização deste procedimento acarretará impactos negativos severos, tais como:

- Interrupção ou precarização das atividades educacionais básicas;
- Comprometimento da qualidade do atendimento às crianças;
- Irregularidade na aplicação dos recursos públicos, sujeitando a Administração a sanções dos órgãos de controle e à suspensão de novos repasses;
- Prejuízo direto ao rendimento escolar dos alunos;
- Reflexos socioeconômicos negativos para as famílias que dependem da oferta regular e qualificada do serviço público de educação.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação, realizada por meio de processo licitatório para execução de serviços de substituição de filtros diversos, encontra-se alinhada aos instrumentos legais de planejamento do Município, em conformidade com o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e, principalmente, a Lei Orçamentária Anual (LOA), que prevê a dotação orçamentária específica para este tipo de despesa no exercício vigente. A iniciativa atende às políticas públicas de manutenção da infraestrutura educacional, assegurando condições adequadas de funcionamento, higiene, segurança e eficiência nas escolas municipais. A medida fortalece a rede de ensino, promovendo o bem-estar dos alunos e contribuindo para o desenvolvimento socioeducativo sustentável.



Além disso, a demanda está incluída no Plano de Contratações Anual (PCA), garantindo que o processo esteja devidamente planejado e compatível com as necessidades da Administração Pública, de forma a assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados nas escolas municipais. A não realização deste procedimento poderá acarretar impactos negativos, como a interrupção das atividades básicas de atendimento, o comprometimento da qualidade dos serviços educacionais e a irregularidade na aplicação dos recursos públicos, sujeitando a Administração a sanções dos órgãos de controle e à suspensão de novos repasses.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para a execução de serviços de substituição de filtros diversos deverá atender às exigências mínimas estabelecidas, devendo constar também na solicitação de serviços via GRP, compreendendo especificações técnicas como fornecimento de filtros novos, devidamente embalados, com rotulagem conforme normas da ABNT e demais regulamentações aplicáveis, prazo de validade mínimo de 10 meses a partir da data de entrega, e instalação em perfeito estado de conservação e funcionamento. Os filtros deverão observar padrões mínimos de qualidade, assegurando itens de primeira linha, livres de defeitos, impurezas ou contaminantes, com uniformidade nos lotes e conformidade com normas técnicas de fabricação e segurança. Deverão ser compatíveis com os equipamentos já existentes nas escolas municipais e órgãos da Administração, garantindo plena adequação técnica e operacional. Ressalta-se que, para assegurar a compatibilidade e evitar prejuízos ao funcionamento dos sistemas, os filtros a serem substituídos deverão ser das mesmas marcas atualmente utilizadas nas escolas municipais. Todos os requisitos estão estritamente relacionados ao objeto da contratação, garantindo qualidade, segurança, eficiência e economicidade, sem restringir indevidamente a competitividade do certame.

PRODUTO	Quantidade
1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA para Serviço de higienização de manutenção de aparelhos Purificador e Ozonizador de água modelo Arujá de controle de nível microbiológico sendo a troca do elemento filtrante revestido por manta filtrante de dolomita, quartzo, carvão ativado, carvão ativado com prata coloidal e fibra de polipropileno (sistema Melt-Blow). Com inclusão do elemento filtrante que suporta a filtragem de aproximadamente 3.000 litros de água. Este valor pode variar em função da qualidade da água que abastece o aparelho. Redução cloro livre*: Classe (C) 1 75%. Retenção de partículas**: Classe (P) III 5 a < 15 mm. Controle nível microbiológico: com Vazão recomendada: 0,8 Litros por minuto. Pressão mínima de trabalho: 2,5 mca (25 kPa). Pressão máxima de trabalho: 30 mca (300 kPa). Extraíveis: atende aos parâmetros da norma. Temperatura de trabalho: 3°C a 35°C. O serviço será realizado no prazo máximo de dois dias úteis contados a partir do envio da Ordem de Serviço, independentemente da quantidade de itens liberados, ainda que se trate de uma demanda isolada.	10



Prefeitura Municipal de Caxambu - MG

Praça Dezesseis de Setembro, nº 24 – CEP: 37440-000 – Caxambu – MG

<p>2. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA para Serviço de higienização de manutenção de com troca de elemento filtrante para aparelho Purificador e Ozonizador de água modelo Arujá de controle de nível microbiológico sendo a troca do elemento filtrante revestido por manta filtrante de dolomita, quartzo, carvão ativado, carvão ativado com prata coloidal e fibra de polipropileno (sistema Melt-Blow). A troca do elemento filtrante deverá ser feita após a filtragem de aproximadamente 3.000 litros de água. Este valor pode variar em função da qualidade da água que abastece o aparelho. Redução cloro livre*: Classe (C) 1 75%. Retenção de partículas**: Classe (P) III 5 a < 15 mm. Controle nível microbiológico: com Vazão recomendada: 0,8 Litros por minuto. Pressão mínima de trabalho: 2,5 mca (25 kPa). Pressão máxima de trabalho: 30 mca (300 kPa). Extraíveis: atende aos parâmetros da norma. Temperatura de trabalho: 3°C a 35°C. O serviço será realizado no prazo máximo de dois dias úteis contados a partir do envio da Ordem de Serviço, independentemente da quantidade de itens liberados, ainda que se trate de uma demanda isolada.</p>	20
<p>3. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA Serviço de instalação e manutenção de filtro de entrada dos bebedouros escolares mod. CP 200 transparente modelo bsp de ½” nos centros educacionais (creches) do município de Caxambu, bem como a inclusão do elemento filtrante mod. CP200 revestido de polipropileno retentor de pequenas partículas areia, barro, argila, ferrugem retém também substâncias orgânicas em suspensão (algas mortas), inorgânico pois não entra em decomposição, portanto não contamina o produto filtrado, evitando assim a migração de partículas. A troca do elemento filtrante deve ser feita após a filtragem de aproximadamente 8.000 litros de água. Este valor pode variar em função da qualidade da água que abastece o aparelho. O serviço será realizado no prazo máximo de dois dias úteis contados a partir do envio da Ordem de Serviço, independentemente da quantidade de itens liberados, ainda que se trate de uma demanda isolada.</p>	30
<p>4. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA Serviço de instalação e manutenção de elemento filtrante de entrada dos bebedouros escolares mod. CP 200 transparente modelo bsp de ½” nos centros educacionais (creches) do município de Caxambu, sendo o elemento filtrante mod. CP200 revestido de polipropileno retentor de pequenas partículas areia, barro, argila, ferrugem retém também substâncias orgânicas em suspensão (algas mortas), inorgânico pois não entra em decomposição, portanto não contamina o produto filtrado, evitando assim a migração de partículas. A troca do elemento filtrante deve ser feita após a filtragem de aproximadamente 8.000 litros de água. Este valor pode variar em função da qualidade da água que abastece o aparelho. O serviço será realizado no prazo máximo de dois dias úteis contados a partir do envio da Ordem de Serviço, independentemente da quantidade de itens liberados, ainda que se trate de uma demanda isolada.</p>	90

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Serão realizadas pesquisas de preços junto ao comércio local e por meio da internet, além da plataforma Banco de Preços, garantindo viabilidade e compatibilidade com os valores praticados.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



O valor estimado para a presente contratação terá caráter sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021, devidamente justificado como medida necessária para preservar a competitividade do certame, evitar a formação prévia de preços de referência pelos licitantes e propiciar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração. O valor permanecerá sob guarda da Administração e será divulgado após o encerramento da fase competitiva, em observância aos princípios da transparência, da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa.

7. RESULTADO PRETENDIDO COM A CONTRATAÇÃO

O resultado pretendido com a contratação é assegurar a execução de serviços de substituição de filtros diversos de qualidade nas unidades da Rede Municipal de Educação, por meio da instalação de itens essenciais que garantam condições adequadas de funcionamento, higiene, segurança e eficiência dos equipamentos. A solução escolhida promove a regularidade e o fortalecimento da infraestrutura educacional, contemplando a necessidade de atendimento às solicitações em até dois dias úteis, prazo crucial para evitar interrupções no fornecimento de água e nas atividades das cozinhas escolares. Essa agilidade, somada à padronização dos processos e à assistência técnica especializada, garante a continuidade do calendário letivo e a saúde dos alunos, gerando maior eficiência na gestão dos recursos públicos, economia operacional e um monitoramento contínuo da qualidade que assegura transparência e melhoria constante dos serviços prestados.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A adoção da contratação em lote único mostra-se menos vantajosa, pois a reunião de todos os serviços em um só lote tende a restringir a competitividade, reduzindo a participação de empresas especializadas na substituição de filtros diversos. Essa concentração pode resultar em preços mais elevados e menor diversidade de propostas, além de dificultar a adequação às necessidades específicas das escolas municipais da Rede de Educação. Em contrapartida, o parcelamento da contratação, definido de acordo com a natureza e a divisibilidade do objeto, amplia a concorrência, promove maior economia, garante transparência e possibilita a participação de diferentes fornecedores, assegurando melhores condições técnicas e econômicas para o atendimento da demanda.

8. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Os agentes públicos envolvidos na execução e fiscalização dos serviços de substituição de filtros diversos, especialmente os responsáveis pelas escolas municipais, deverão verificar se os serviços realizados estão em conformidade com a ordem de serviço e com as especificações exigidas. Além disso, como providências administrativas subsequentes, caberá à Administração o encaminhamento dos documentos da fase preparatória (ETP e TR) ao Departamento de Compras para prosseguimento da contratação, bem como o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, assegurando que os serviços prestados atendam plenamente às condições estabelecidas. Ressalta-se ainda que não há outras providências a serem adotadas previamente à celebração do contrato além daquelas previstas na legislação vigente.



8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há necessidade de contratações correlatas ou interdependentes, uma vez que não existe outro contrato com objeto semelhante em vigência e tampouco há dependência entre diferentes contratações para o adequado funcionamento do serviço ou fornecimento, sendo esta contratação autônoma e suficiente para atender plenamente às necessidades da Administração.

9. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais decorrentes da contratação tendem a ser reduzidos, uma vez que parte dos filtros substituídos poderá ser produzida com insumos sustentáveis ou recicláveis, o que contribui para diminuir os prejuízos à natureza por meio de práticas de fabricação mais responsáveis. Mesmo os filtros que não utilizam matéria-prima reciclada apresentam impacto ambiental reduzido em comparação a produções em larga escala, favorecendo o uso racional dos recursos naturais. Além disso, a contratação estimula medidas de mitigação como a destinação ambientalmente adequada dos resíduos, a possibilidade de utilização de embalagens recicláveis ou biodegradáveis e a racionalização do consumo de energia nos processos de transporte, armazenamento e instalação, garantindo maior alinhamento às práticas de sustentabilidade e responsabilidade socioambiental nas escolas municipais.

10. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante do exposto, declaro viável a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de substituição de filtros diversos, considerando sua relevância para o adequado funcionamento das atividades nas escolas municipais e para a melhoria da gestão administrativa. A contratação assegura condições apropriadas de funcionamento, higiene, segurança e eficiência dos equipamentos, contribuindo para a continuidade e qualidade dos serviços prestados pela Rede Municipal de Educação.

Caxambu/MG, 21 de janeiro de 2026.

Kathia figueiredo Fernandes
Secretário Municipal de Educação



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Solicita-se, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), a realização de processo licitatório abertura de registro de preço para contratação de empresa especializada na execução de serviços de substituição de filtros diversos, conforme levantamento técnico realizado pela Secretaria Municipal de Educação – Ensino Infantil. A contratação terá como fonte de custeio os recursos financeiros previstos na dotação orçamentária específica da educação.

O processo observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como as diretrizes de promoção do desenvolvimento sustentável e da economicidade, assegurando que os serviços prestados atendam às exigências técnicas necessárias, garantindo qualidade, segurança e adequação ao uso nas unidades escolares.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para a execução de serviços de substituição de filtros diversos destinados às unidades escolares da Rede Municipal de Educação Infantil deve observar a obrigatoriedade estabelecida pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina que os processos de aquisição e contratação sejam conduzidos em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade. O cumprimento dessas exigências legais é fundamental não apenas para garantir a conformidade da contratação, mas também para assegurar benefícios sociais e administrativos relevantes, como a manutenção da infraestrutura educacional, a promoção da segurança e do bem-estar das crianças e o incentivo a práticas de gestão pública sustentáveis. Ressalta-se que, para garantir a compatibilidade técnica e operacional, os filtros a serem substituídos deverão ser das mesmas marcas já existentes nas unidades escolares, assegurando qualidade, segurança e adequação ao uso, em consonância com os objetivos de desenvolvimento social e educacional previstos nos instrumentos legais e de planejamento do Município.

PRODUTO	Quantidade
11. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA para Serviço de higienização de manutenção de aparelhos Purificador e Ozonizador de água modelo Arujá de controle de nível microbiológico sendo a troca do elemento filtrante revestido por manta filtrante de dolomita, quartzo, carvão ativado, carvão ativado com prata coloidal e fibra de polipropileno (sistema Melt-Blow). com inclusão do elemento filtrante que suporta a filtragem de aproximadamente 3.000 litros de água. Este valor pode variar em função da qualidade da água que abastece o aparelho. Redução cloro livre*: Classe (C) 1 75%. Retenção de partículas**: Classe (P) III 5 a < 15 mm. Controle nível microbiológico: com Vazão recomendada: 0,8 Litros por minuto. Pressão mínima de trabalho: 2,5 mca (25 kPa). Pressão máxima de trabalho: 30 mca (300 kPa).	10



Prefeitura Municipal de Caxambu - MG

Praça Dezesseis de Setembro, nº 24 – CEP: 37440-000 – Caxambu – MG

<p>Extraíveis: atende aos parâmetros da norma. Temperatura de trabalho: 3°C a 35°C. O serviço será realizado no prazo máximo de dois dias úteis contados a partir do envio da Ordem de Serviço, independentemente da quantidade de itens liberados, ainda que se trate de uma demanda isolada.</p>	
<p>12. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA para Serviço de higienização de manutenção de com troca de elemento filtrante para aparelho Purificador e Ozonizador de água modelo Arujá de controle de nível microbiológico sendo a troca do elemento filtrante revestido por manta filtrante de dolomita, quartzo, carvão ativado, carvão ativado com prata coloidal e fibra de polipropileno (sistema Melt-Blow). A troca do elemento filtrante deverá ser feita após a filtração de aproximadamente 3.000 litros de água. Este valor pode variar em função da qualidade da água que abastece o aparelho. Redução cloro livre*: Classe (C) 1 75%. Retenção de partículas**: Classe (P) III 5 a < 15 mm. Controle nível microbiológico: com Vazão recomendada: 0,8 Litros por minuto. Pressão mínima de trabalho: 2,5 mca (25 kPa). Pressão máxima de trabalho: 30 mca (300 kPa). Extraíveis: atende aos parâmetros da norma. Temperatura de trabalho: 3°C a 35°C. O serviço será realizado no prazo máximo de dois dias úteis contados a partir do envio da Ordem de Serviço, independentemente da quantidade de itens liberados, ainda que se trate de uma demanda isolada.</p>	20
<p>13. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA Serviço de instalação e manutenção de filtro de entrada dos bebedouros escolares mod. CP 200 transparente modelo bsp de ½" nos centros educacionais (creches) do município de Caxambu, bem como a inclusão do elemento filtrante mod. CP200 revestido de polipropileno retentor de pequenas partículas areia, barro, argila, ferrugem retém também substâncias orgânicas em suspensão (algas mortas), inorgânico pois não entra em decomposição, portanto não contamina o produto filtrado, evitando assim a migração de partículas. A troca do elemento filtrante deve ser feita após a filtração de aproximadamente 8.000 litros de água. Este valor pode variar em função da qualidade da água que abastece o aparelho. O serviço será realizado no prazo máximo de dois dias úteis contados a partir do envio da Ordem de Serviço, independentemente da quantidade de itens liberados, ainda que se trate de uma demanda isolada.</p>	30
<p>14. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA Serviço de instalação e manutenção de elemento filtrante de entrada dos bebedouros escolares mod. CP 200 transparente modelo bsp de ½" nos centros educacionais (creches) do município de Caxambu, sendo o elemento filtrante mod. CP200 revestido de polipropileno retentor de pequenas partículas areia, barro, argila, ferrugem retém também substâncias orgânicas em suspensão (algas mortas), inorgânico pois não entra em decomposição, portanto não contamina o produto filtrado, evitando assim a migração de partículas. A troca do elemento filtrante deve ser feita após a filtração de aproximadamente 8.000 litros de água. Este valor pode variar em função da qualidade da água que abastece o aparelho. O serviço será realizado no prazo máximo de dois dias úteis contados a partir do envio da Ordem de Serviço, independentemente da quantidade de itens liberados, ainda que se trate de uma demanda isolada.</p>	90

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para a execução de serviços de substituição de filtros diversos é imprescindível para assegurar condições adequadas de funcionamento das unidades



escolares da Rede Municipal de Educação Infantil, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços prestados às crianças. A reposição desses filtros é essencial para manter a infraestrutura em conformidade com os padrões técnicos exigidos, promovendo segurança, eficiência e bem-estar no ambiente escolar. Ressalta-se que, para assegurar compatibilidade operacional e evitar prejuízos ao funcionamento dos equipamentos já instalados, os filtros a serem substituídos deverão ser das mesmas marcas atualmente utilizadas nas unidades escolares.

A contratação está devidamente fundamentada na legislação vigente que rege as compras públicas, em especial na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e transparência. O processo encontra-se alinhado aos instrumentos de planejamento do Município, como PPA, LDO e LOA, e consta no Plano Anual de Contratações, contando com dotação orçamentária específica e suficiente, assegurando que os recursos públicos sejam aplicados de forma racional e que os serviços contratados atendam plenamente às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, sem comprometer a eficiência e a continuidade das atividades escolares.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

A seleção do fornecedor será realizada com base na regular habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica da empresa, conforme exigências estabelecidas no edital de licitação.

A aceitabilidade da proposta observará a compatibilidade dos preços apresentados com os valores previamente estimados pela Administração, conforme pesquisa de preços realizada pelo órgão licitante/município. Serão desclassificadas as propostas com valores manifestamente inexequíveis ou incompatíveis com o mercado, conforme critérios definidos no edital.

5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A empresa vencedora deverá executar os serviços de substituição de filtros diversos conforme especificado na Ordem de Serviço emitida pela Prefeitura Municipal de Caxambu; os serviços deverão ser realizados nas unidades escolares da Rede Municipal de Educação Infantil, de acordo com o cronograma encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, garantindo que a execução ocorra de forma organizada e compatível com a estrutura existente, assegurando a continuidade e eficiência do funcionamento dos equipamentos. Ressalta-se que, para garantir a compatibilidade técnica e operacional, os filtros substituídos deverão ser das mesmas marcas atualmente utilizadas pelas escolas, de modo a preservar a integridade dos sistemas e assegurar qualidade, segurança e adequação ao uso.

6. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O modelo de gestão de contrato será o previsto no ordenamento jurídico, sobretudo o disposto no Decreto Municipal nº 3721 de 2024 e na Lei Federal 14.133/21.



O fiscal para a presente contratação será o senhor fiscal o senhor Adailton Felipe dos Santos, que auxiliará o gestor de contratos públicos da Prefeitura Municipal de Caxambu, conforme estabelece a legislação vigente.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

As principais obrigações da empresa contratada para a execução dos serviços de substituição de filtros diversos consistem em realizar o objeto conforme as especificações estabelecidas na Ordem de Serviço e no Termo de Referência, garantindo que os filtros substituídos sejam das mesmas marcas atualmente utilizadas nas unidades escolares, assegurando compatibilidade técnica, qualidade, segurança e adequação ao uso. A empresa deverá manter equipe qualificada e organizada para a execução dos serviços, observando rigorosamente os prazos e locais definidos pela Secretaria Municipal de Educação. Deverá corrigir imediatamente quaisquer falhas ou irregularidades identificadas durante a execução contratual, como substituições em desacordo com as especificações ou serviços incompletos, além de responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes da execução do contrato, incluindo problemas técnicos, inadequação dos filtros ou falhas na prestação dos serviços.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

As obrigações do Município, no âmbito da contratação de empresa especializada para a execução de serviços de substituição de filtros diversos, consistem em acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, verificando a conformidade dos serviços prestados com as especificações estabelecidas e assegurando a regularidade da execução; fornecer todas as informações e condições necessárias para a adequada realização do objeto, incluindo a definição dos locais de execução, cronogramas e orientações técnicas elaboradas pela equipe da Secretaria Municipal de Educação; e efetuar os pagamentos nos prazos estabelecidos, desde que cumpridas integralmente as condições contratuais, garantindo a transparência e a eficiência na aplicação dos recursos públicos destinados à manutenção e ao funcionamento das unidades escolares.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, condicionado à verificação, por parte do setor competente, do cumprimento integral das condições estabelecidas no edital, Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, além da regularidade das informações constantes na Nota Fiscal.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a presente aquisição terá caráter sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021, devidamente justificado como medida necessária para preservar a competitividade do certame, evitar a formação prévia de preços de referência pelos licitantes e propiciar a



Prefeitura Municipal de Caxambu - MG

Praça Dezesesseis de Setembro, nº 24 – CEP: 37440-000 – Caxambu – MG

obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração. O referido valor será mantido sob guarda da Administração e tornado público após o encerramento da fase competitiva, em observância aos princípios da transparência, da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa.

11. SANÇÕES

No caso de descumprimento das obrigações contratuais ou editalícias, serão aplicadas, considerando a gravidade de cada caso, garantidos o direito ao contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, as sanções previstas nos artigos 155 a 168 da lei nº 14.133/2021, como advertência, multa, suspensão de licitar, declaração de inidoneidade.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para a efetivação da contratação estão previstos no orçamento da Secretaria de, com dotação orçamentária específica, sendo esta:

Ficha	Dotação	Fonte	Código de Aplicação
84	02.01.12.365.0002.2020.3.3.90.39.00	1500	1001.0000

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência será parte integrante do edital de licitação, devendo ser cumprido na íntegra pela contratada.

Declaro que sou responsável pela elaboração do Termo de Referência, que visa contratação de empresa especializada para a execução de serviços de substituição de filtros diversos, O Termo de Referência está adequado ao que dispõe a legislação em vigor.

Caxambu/MG, 21 de janeiro de 2026.

Adailton Felipe dos Santos

Servidor responsável pela redação do Termo de Referência

Kathia figueiredo Fernandes

Secretária Municipal de Educação